



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**Chamamento Público para Detalhamento Técnico de Plataformas de Mobilidade Urbana**

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 629/2020, que delimitou em seu artigo 2º os conceitos de operação técnica, gestão financeira e meios de pagamento no âmbito do serviço de transporte público coletivo de São José dos Campos;

Considerando o modelo de edital de concorrência internacional em debate público em São José dos Campos, que será utilizado na licitação para as novas concessões de transporte público coletivo da cidade e que inclui no objeto destas concessões exclusivamente custos e atividades ligadas à operação técnica desse serviço municipal;

Considerando que, além de oferecer aos Usuários e às concessionárias de transporte as melhores possibilidades de gestão financeira e a instituição e/ou autorização de meios de pagamento para a comercialização da tarifa pública, o Município de São José dos Campos deseja gerir, fiscalizar e monitorar os novos contratos de concessão de transporte público de forma independente, transparente, e contando com a totalidade dos dados de transporte disponíveis e as melhores tecnologias disponíveis no mercado;

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, realiza o presente chamamento para instituir um mecanismo oficial e transparente de sondagem de mercado para as seguintes plataformas integradas de gestão de mobilidade urbana.

**1. Das Plataformas Integradas de Gestão de Mobilidade Urbana**

**1.1.** Serão plataformas que se pretende implantar no município:

- **Plataforma 1:** Clearinghouse para serviços de transporte para a qual o Município planeja as funções de: 1) compensação e liquidação de valores, 2) fornecimento e instalação de hardware e software com código e protocolos abertos para meios de pagamento diversificados nos veículos de transporte coletivo, no controle de acesso em estações, assim como fornecimento de serviço de Wi-Fi nos veículos de transporte coletivo, e 3) o armazenamento seguro dos dados de compensação com APIs de acesso diferenciado aos dados em função da política de uso e proteção a ser definida pelo Município e garantindo o cumprimento de todas as operações necessárias para a execução da concessão de transportes, bem como o funcionamento da plataforma 5 (Mobilidade como Serviço), descrita a seguir;
- **Plataforma 2:** Sistema de gestão de dados do transporte público, para a qual o Município planeja a função de tratar os dados vinculados à operação de transporte. Em particular, o sistema deve ter a capacidade de fornecer relatórios analisando a performance das rotas atuais, propondo mudanças que aumentem a eficiência do sistema e melhorem a qualidade do serviço bem como tenha a capacidade de avaliar mudanças propostas pelos participantes diretos da provisão do serviço ou pelos cidadãos;

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

- **Plataforma 3:** Comunicação dos usuários, para a qual o Município planeja a função de enviar e receber informações de usuários do transporte público coletivo fornecendo serviços de roteirização, tempo de espera pelos veículos, avaliação do motorista e do veículo, entre outras. Os dados gerados precisam estar disponíveis em diferentes graus de acesso em função da regulação de uso e proteção de dados a ser definida pelo Município;
- **Plataforma 4:** Sistema de transporte responsivo à demanda, para o qual o Município planeja as funções de fornecer e realizar manutenção de software e aplicação eletrônica para serviço de ônibus sob demanda dentro do sistema de transporte público. O sistema se aplica a todas as rotas oferecidas que terão diferentes graus de flexibilidade como definido no edital de concessão da operação do serviço de transporte público. Inclui também a abertura dos dados que serviram de base para a modelagem do serviço sob demanda; e
- **Plataforma 5:** Mobilidade como serviço, ou MaaS, para a qual o Município planeja a função de fornecer solução de tecnologia com códigos e protocolo aberto para a integração operacional e financeira do serviço de transporte público coletivo com quaisquer outros serviços de mobilidade e modos de transporte. A solução para a plataforma de MaaS precisa ser capaz de permitir a entrada de outros serviços bem como garantir que os serviços estejam cumprindo as regras para fazer parte da plataforma. Essa plataforma é também responsável também pelo armazenamento e garantia de acesso aos dados seguindo a regulação de uso de dados a ser definida pela Prefeitura.

1.2. A descrição das plataformas, acima, foi organizada em cinco partes para fins didáticos, podendo as interessadas em contribuir na sondagem de mercado indicar soluções de mercado possíveis para todas as plataformas, para parte de uma plataforma, ou para partes de diferentes plataformas. Mais detalhes sobre a concepção intelectual das plataformas podem ser encontrados no texto acadêmico disponível para download neste link: <http://www.cepesp.io/publicacoes/a-platform-to-deal-with-new-mobility-seriously/>.

## 2. Da Reunião de Apresentação

2.1. A sondagem de mercado proposta pelo Município de São José dos Campos por este chamamento público tem por foco qualquer pessoa jurídica interessada e será realizada conforme o procedimento abaixo explicitado:

2.1.1. O Município de São José dos Campos receberá, por meio do endereço eletrônico [transp@sjc.sp.gov.br](mailto:transp@sjc.sp.gov.br), receberá as solicitações de presença das interessadas em reunião inicial a ocorrer no dia 17/06/2020, às 10 horas da manhã do horário de Brasília, por mecanismo de vídeo-chamada estabelecido pelo Município com a finalidade de solucionar dúvidas das interessadas em relação às plataformas em planejamento.

2.1.2. O e-mail deverá conter no assunto o texto: PMI - Tecnologia Novo Transporte Público.

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**2.1.3.** A reunião terá duração de no máximo 3 (três) horas, podendo a interessada manifestar interesse em discutir o formato de todas as plataformas descritas no preâmbulo deste chamamento, ou em discutir parte/s das plataformas.

**2.1.4.** Duas ou mais interessadas poderão solicitar participação na reunião e se fazer representar em conjunto, se concluírem que seus campos de atuação são complementares diante das funções planejadas para uma ou mais plataformas.

**2.1.5.** As interessadas devem enviar suas solicitações de agendamento para participar da reunião até às 12 horas do dia 16 de junho de 2020 e indicar no máximo 4 (quatro) representantes para participar da reunião.

**3. Da apresentação dos Planos**

**3.1.** As interessadas que acompanharam o processo de sondagem de mercado participando da reunião inicial, ou acompanhando o processo pelos relatórios publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos, terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir de 17/06/2020 para apresentar ao Município proposta de modelo de negócios por escrito com orçamento associado a uma ou mais das plataformas.

**3.2.** O escopo das propostas de que trata o item anterior deverá considerar os relatórios que serão disponibilizados ao público pelo Município sobre as reuniões até 2 (dois) dias úteis após a reunião que ocorrerá em 17/06/2020.

**4. Da Reunião de Apresentação dos Planos**

**4.1.** Após decorridos os 30 (trinta) dias corridos a que se refere o item 2 deste chamamento, o Município entrará em contato via email com as interessadas para realizar reuniões individuais sobre as propostas por estas enviadas.

**4.2.** As reuniões individuais terão duração máxima de 2 (duas) horas, nas quais as interessadas que apresentaram proposta por escrito poderão apresentar e debater suas propostas com representantes do Município.

**4.3.** A reunião individual terá a finalidade de abrir espaço para as interessadas, em conjunto ou individualmente, apresentarem as soluções que lhes parecerem viáveis para o funcionamento das plataformas propostas e para gerar complementaridades e integrações necessárias para o funcionamento das plataformas propostas.

**4.4.** Cada proposta disporá de até 40 (quarenta) minutos para ser apresentada, sendo o restante do tempo da reunião reservado para debate, e podendo, ainda, a reunião acabar antes de completadas 2 (duas) horas de duração total se assim o Município julgar conveniente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**4.5.** A interessada, em conjunto ou individualmente, terá até 2 (dois) dias úteis antes da data indicada para a reunião individual para indicar por e-mail ao Município até 4 (quatro) representantes para participar da reunião.

**5. Das Disposições Gerais**

**5.1** A abertura deste chamamento público não implica a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para a contratação das propostas apresentadas.

**5.2** A eventual realização de processo licitatório não está condicionada à utilização das propostas obtidas por meio do presente chamamento público.

**5.3** A apresentação de proposta pela interessada, no âmbito deste chamamento público, não impede sua participação em licitação para a contratação pública do Município que envolva conteúdo de propostas recebidas neste chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995.

**5.4** A apresentação de proposta não representa qualquer obrigação atribuível ao Município ou à interessada, nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio à interessada que a apresentar, ainda que os insumos da sua proposta sejam utilizados para a modelagem de licitação pelo Município.

**5.5** Poderão participar do presente chamamento público os particulares interessados, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo.

**5.6** No caso de participação em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre as interessadas.

**5.7** As pessoas jurídicas que pretendam indicar representante, apresentar projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos, deverão fazê-lo Secretaria de Mobilidade Urbana, através do e-mail [transp@sjc.sp.gov.br](mailto:transp@sjc.sp.gov.br).

**5.7.1** Ao comunicar quem serão seus representantes, a interessada deve indicar o nome completo e ao menos um documento oficial de identificação dos representantes.

**5.7.2** As propostas de modelo de negócios indicadas no item 3 deste chamamento público não precisam obedecer uma forma específica, devendo ser o mais explícitas que for possível em relação a soluções de mercado já existentes ou que as interessadas julguem possíveis a partir da sua experiência, assim como em relação aos custos que podem ser adiantados a essas soluções já existentes ou possíveis.

**5.8** Os ônus e os custos financeiros decorrentes da participação no presente chamamento público são de responsabilidade única e exclusiva da interessada, de modo que estes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelos estudos realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**5.9** Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pela interessada participante ao Município de São José dos Campos podendo, caso selecionados, serem utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante.

**5.10** Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para a Prefeitura de São José dos Campos.

São José dos Campos, 05 de junho de 2020.

**Paulo Roberto Guimarães Júnior**  
Secretário de Mobilidade Urbana